



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO
TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO TR-PE Nº 09-2020

1ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto

2ª Relatoria: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima

3ª Relatoria: Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho

Suplente: Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo

2ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça

2ª Relatoria: Juiz Federal Luiz Bispo da Silva Neto

3ª Relatoria: Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça

Suplente: Juíza Madja de Sousa Moura

3ª Turma

Presidente e 3ª Relatoria: Juiz Federal Claudio Kitner

1ª Relatoria: Juíza Federal Polyana Falcão Brito

2ª Relatoria: Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho

Suplente: Juiz Augusto Cesar de Carvalho Leal

1ª TURMA RECURSAL

[0502365-23.2019.4.05.8311](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. LAUDO PERICIAL ATESTA CAPACIDADE PARA ATIVIDADES QUE NÃO EXIJAM OPERAR MÁQUINAS OU VEÍCULOS. JUIZ NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL. INSS RECONHECEU INCAPACIDADE ADMINISTRATIVAMENTE. INCAPACIDADE LABORATIVA VERIFICADA. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

[0503188-21.2019.4.05.8303](#)

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. UNIÃO ESTÁVEL. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DA AUTORA COMPROVADA. CONCESSÃO DE UMA PENSÃO POR MORTE. VALORES DESTINADOS À HERDEIRA DA AUTORA, COMPREENDIDOS ENTRE A DATA DO ÓBITO E O FALECIMENTO DA AUTORA, DESCONTADOS OS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE PELA DEMANDANTE, RELATIVOS A UM BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. RECURSO DA AUTORA, EM PARTE, PROVIDO.

[0501528-58.2020.4.05.8302](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REAFIRMAÇÃO DA DER. REQUISITOS PREENCHIDOS ANTES DO AJUIZAMENTO. ENTENDIMENTO DA TNU. FIXAÇÃO DA DIB NA DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, MESMO ANTES DA CITAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 690 DO IN 77/2015. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.

[0501387-30.2020.4.05.8305](#)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO CIVIL. OMISSÃO. VERIFICADA E CORRIGIDA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS.

[0525969-46.2019.4.05.8300](#)

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO. COISA JULGADA VERIFICADA. RECURSO IMPROVIDO.

[0500360-09.2020.4.05.8306](#)

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LOAS. LAUDO SOCIAL. MISERABILIDADE NÃO DEMONSTRADA. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DO AUTOR IMPROVIDO.

[0505890-40.2019.4.05.8302](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. LAUDO TÉCNICO. RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS. DISPENSABILIDADE. CHUMBO. ANÁLISE QUALITATIVA. PERÍODO EM GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE. TEMA 165 TNU. RECURSO DO INSS IMPROVIDO. RECURSO DO PARTICULAR PROVIDO.

[0501983-73.2018.4.05.8308](#)

ADMINISTRATIVO. SEGURO-DEFESO. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DO PEDIDO. RECURSO DA PARTE AUTORA PREJUDICADO.

[0504019-78.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AVERBAÇÃO DE TEMPO ESPECIAL. HOSPITAL. PERÍODO DE PRESUNÇÃO. PERÍODO POSTERIOR. AUSÊNCIA DE CONTATO DIRETO COM PACIENTES. RECURSO DO INSS PARCIALMENTE PROVIDO.

[0520999-37.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. APOSENTADORIA ESPECIAL. TÉCNICA DE ENFERMAGEM. DESEMPENHO DE ATIVIDADES BUROCRÁTICAS. EXPOSIÇÃO HABITUAL E PERMANENTE A AGENTES NOCIVOS BIOLÓGICOS. EPI NÃO EFICAZ. RECURSO PROVIDO.